

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

**Secretaria/Setor Requisitante:** Secretária de Governo

**Objeto:** O presente edital destina-se a credenciar Instituições bancárias e financeiras, **SEM EXCLUSIVIDADE**, visando a concessão de empréstimos e de cartões de crédito aos servidores públicos municipais, dos aposentados e dos pensionistas dos órgãos da Administração Direta e Indireta cujos valores das prestações devidas, desde que expressamente autorizadas por estes, deverão ser consignados em folha de pagamento, obedecendo-se os critérios e os limites estabelecidos na Lei Municipal 5240/2019 e Lei Complementar 636/2023, Decreto 8612/2023 e Instrução Normativa S/G nº 003/2019, ainda, em conformidade a Lei Federal 14.133/2021.

**O Termo de Adesão terá vigência até o limite legal de 5 (cinco) anos estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.**

### 1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

concessão de empréstimos e de cartões de crédito aos servidores públicos municipais, dos aposentados e dos pensionistas dos órgãos da Administração Direta e Indireta.

### 2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

A contratação não consta do plano anual, porém não tem gastos para a municipalidade.

### 3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Não se aplica

### 4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

Não se aplica

### 5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Não se aplica

### 6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).



Sem custo para a municipalidade.

**7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.**

Visamos a melhor condição de serviço para o servidor e tranquilidade financeira.

**8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.**

Não se aplica.

**9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.**

Mais tranquilidade para o servidor desenvolver o seu trabalho.

**10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.**

Não se aplica.

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.**

Não se aplica.

**12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.**

Não se aplica.

**13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.**

Tranquilidade aos servidores

Jahu/SP, 12 de abril de 2024

**JOAQUIM DA SILVA FILHO**  
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

